



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARAPOTI - IPSM

PORTARIA Nº 002/2023

Estabelece Ponto Facultativo no Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Arapoti (IPSM).

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a necessidade de promover organização dos serviços prestados pelo Instituto de Previdência.

RESOLVE:

Artigo 1º Fica estabelecido Ponto Facultativo no Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Arapoti (IPSM):

Data	Dia da Semana	
20/02/2023	Segunda-Feira	Ponto Facultativo Integral
21/02/2023	Terça-Feira	
22/02/2023	Quarta-Feira	

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Arapoti.
Sala da presidência, 17 de fevereiro de 2023.

-JOÃO PAULO DA SILVA-
Presidente do Instituto de Previdência